



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO
Nº 434/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 950/2009 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico 57910	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): TAXA I A	Tipo ISS: HOMOLOGADO	Finalidade Definitivo	Data Validade Alvará Provisório:
Nome / Razão EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA				Porte: NORMAL
Nome Fantasia / Sobrenome				
CPF / CNPJ 03.178.524/0001-65	Cod. Único 755745	Inscrição Imobiliária 42.184.0183.001.00.00		
Logradouro RUA JAGUARIAIVA				Numero 596
CEP 83.327-076	Bairro ALPHAVILLE GRACIOSA	Complemento		
Atividade Principal 4669.9/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS				
Atividade(s) Secundária(s) 6810.2/02.00 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 7739.0/99.00 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4652.4/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4789.0/06.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS 4729.6/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3319.8/00.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930.2/02.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930.2/03.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 3822.0/00.00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS				
Contador / Contabilidade Responsável 3052338 - LUCIENE SANTOS SILVA				Escritório Administrativo NAO
Observação CAR/CAMIONETE/FURGAO RENAULT/MASTER 13M3 2012/2013 AYZ-4470 E CAR/CAMIONETE/FURGAO I/M BENZ 2018/2019 BCX-8A93 Apresentou LO do IAT válida até 22/12/2027. Somos favoráveis à liberação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Conforme Lei 2888/2023, não há cobrança de Taxa anual para renovação do Alvará.

Autenticidade do Documento



Pinhais, 5 de fevereiro de 2026



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL